



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 048/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica, marca Dígitro, modelo NG Evolution E, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 102 do PAE n. 9.066/2018, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Dígitro Tecnologia S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, estabelecida na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n. 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-040, telefone (48) 3281-7625, e-mail contratos.acf@digitro.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Milton João de Espíndola, inscrito no CPF sob o n. 251.985.059-00, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada concorda com reajustamento parcial do valor da contratação, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 015/2018, pelo percentual de 2,0667759%, referente ao período de 12/03/2018 a 11/03/2019.

1.2. O valor da contratação passa a ser, a partir de 12 de março de 2019, de R\$ 5.596,57 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 015/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

MARCOS DAVID FERMINO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS